

Boletim de Serviço

nº 243, de 17 de janeiro de 2023

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da EBSEH

ANTONIO CÉSAR ALVES ROCHA

Vice-Presidente da EBSEH

LUCIANO MARTINS DA SILVA

Superintendente do HC-UFU

LILIANE BARBOSA DA SILVA PASSOS

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

TÚLIO GONÇALVES GOMES

Gerente Administrativo do HC-UFU

ALESSANDRA CARLA DE ALMEIDA RIBEIRO

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
ERRATA EDITAL PIT/EBSERH/HC-UFU Nº 01/2023 – GEP/HC-UFU/EBSERH 4	
Portaria - SEI nº 13, de 17 de janeiro de 2023.....	5
Portaria - SEI nº 14, de 17 de janeiro de 2023.....	6
Portaria - SEI nº 15, de 17 de janeiro de 2023.....	7
Portaria - SEI nº 16, de 17 de janeiro de 2023.....	8
Portaria - SEI nº 17, de 17 de janeiro de 2023.....	9
Portaria - SEI nº 18, de 17 de janeiro de 2023.....	10
Portaria - SEI nº 19, de 17 de janeiro de 2023.....	11
Portaria - SEI nº 20, de 17 de janeiro de 2023.....	12
Portaria - SEI nº 21, de 17 de janeiro de 2023.....	13
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	16
Portaria - SEI nº 31, de 13 de janeiro de 2023.....	16
Portaria - SEI nº 32, de 17 de janeiro de 2023.....	19
Portaria - SEI nº 33, de 17 de janeiro de 2023.....	22
Portaria - SEI nº 34, de 17 de janeiro de 2023.....	25
Portaria - SEI nº 35, de 17 de janeiro de 2023.....	27
Portaria - SEI nº 36, de 17 de janeiro de 2023.....	30
Portaria - SEI nº 37, de 17 de janeiro de 2023.....	33

SUPERINTENDÊNCIA

ERRATA EDITAL PIT/EBSERH/HC-UFU Nº 01/2023 – GEP/HC-UFU/EBSERH

No **EDITAL PIT/EBSERH/HC-UFU - Nº 01/2023 – GEP/HC-UFU/EBSERH**, publica-se a correção que visa prorrogar o período das inscrições:

No item "5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO", onde se lia "Período de inscrições 15/12/2022 a 15/01/2023" e "Avaliação dos projetos 17/01/2023 a 05/02/2023", leia-se: "**Período de inscrições: 15/12/2022 até 31/01/2023 às 23h 59min**" e "**Avaliação dos projetos: 01/02/2023 até 05/02/2023**".

Túlio Gonçalves Gomes

Superintendente Substituto do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 13, de 17 de janeiro de 2023

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 2158, de 19 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1197, de 22 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **VILMAR JOSE PEREIRA**, SIAPE 112****, como Responsável Técnico pelo Serviço de **Cirurgia Cardiovascular e Procedimentos em Cardiologia Intervencionista** do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSERH.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

Túlio Gonçalves Gomes

Superintendente Substituto do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 14, de 17 de janeiro de 2023

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 2158, de 19 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1197, de 22 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **LAURA DE ANDRADE ROCHA**, matrícula 167****, como Responsável Técnico pelo Serviço de **Cirurgia Vascular** do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSEH.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

Túlio Gonçalves Gomes

Superintendente Substituto do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 15, de 17 de janeiro de 2023

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 2158, de 19 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1197, de 22 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **LAURA DE ANDRADE ROCHA**, matrícula 167****, como Responsável Técnico pelo Serviço de **Cirurgia Vascular e Procedimentos Endovasculares Extracardíacos** do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSEH.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

Túlio Gonçalves Gomes

Superintendente Substituto do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 16, de 17 de janeiro de 2023

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 2158, de 19 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1197, de 22 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **MARCELO CARRIJO FRANCO**, matrícula 124****, como Responsável Técnico pelo **Laboratório de Eletrofisiologia, Cirurgia Cardiovascular e procedimentos de Cardiologia Intervencionista** do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSERH.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

Túlio Gonçalves Gomes

Superintendente Substituto do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 17, de 17 de janeiro de 2023

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 2158, de 19 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1197, de 22 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **CLAUDIO RIBEIRO DA CUNHA**, CPF: ***.007.336-**, como Responsável Técnico pelo Serviço de **Cirurgia Cardiovascular Pediátrica** do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSEH.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

Túlio Gonçalves Gomes

Superintendente Substituto do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 18, de 17 de janeiro de 2023

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 2158, de 19 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1197, de 22 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **DALADIE RODRIGUES PARREIRA**, matrícula 129****, como Responsável Técnico pelo **Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Cirurgia Cardiovascular** do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSERH.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

Túlio Gonçalves Gomes

Superintendente Substituto do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 19, de 17 de janeiro de 2023

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 2158, de 19 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1197, de 22 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **JOÃO LUCAS O'CONNELL**, matrícula 193****, como Responsável Técnico pelo Serviço de **CARDIOLOGIA CLINICA** do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSEH.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

Túlio Gonçalves Gomes

Superintendente Substituto do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 20, de 17 de janeiro de 2023

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 2158, de 19 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1197, de 22 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria SEI nº 503, de 17 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 214, de 19 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor com data retroativa a partir de 12/01/2023.

Túlio Gonçalves Gomes

Superintendente Substituto do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 21, de 17 de janeiro de 2023

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 2158, de 19 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1197, de 22 de novembro de 2021.

CONSIDERANDO a adesão do HC-UFU ao Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar (MGAH) proposto pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) para implantação nos Hospitais Universitários Federais (HUFs) filiados e a constituição da Equipe de Referência para a gestão e operacionalização do modelo;

CONSIDERANDO que o Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar (MGAH) Ebserh está relacionado com as diretrizes e projetos prioritários do Plano Diretor Estratégico 2021-2023 do HC-UFU;

CONSIDERANDO que o Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar Ebserh busca otimizar a gestão do cuidado, por meio de dispositivos que coloquem em prática o cuidado centrado no usuário.

CONSIDERANDO que o amadurecimento do processo de gestão do cuidado passa pela implantação de dispositivos básicos que serão complementados a cada novo módulo, de acordo com a necessidade da Rede Ebserh, identificada na avaliação dos ciclos de melhoria;

CONSIDERANDO a necessidade de avançar na implantação de dispositivos que operacionalizam o Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar Ebserh no HC-UFU;

CONSIDERANDO que a Unidade de Produção (UP) é um dos dispositivos do Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar Ebserh.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Unidade de Produção do Setor de Cuidados Especializados (UP-STESP) do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU).

Parágrafo único. A Unidade de Produção é um agrupamento de serviços e/ou unidades dentro de um mesmo espaço de gestão, segundo critérios de homogeneidade, afinidade e complementaridade. Caracteriza-se por ser interdisciplinar e multiprofissional e quebra paradigmas de hierarquia, horizontalizando a gestão por meio de um rearranjo institucional que visa a cogestão.

Art. 2º A UP-STESP estará vinculada diretamente à Gerência de Atenção à Saúde do HC-UFU.

Art. 3º O funcionamento da UP-STESP deverá seguir o Regimento Interno das Unidades de Produção do HC-UFU/Ebserh.

Art. 4º A UP deverá reunir-se em caráter ordinário conforme periodicidade e cronograma previamente estabelecidos.

Art. 5º Ficam designados para compor a UP- STESP:

Nome	Matrícula/SIAPE	Representação	Função na UP
Ronaldo Augusto de Medeiros	325****	Enfermagem	Coordenador
Francisca Janiscléia Silva dos Santos	325****	Enfermagem	Secretária
Glauco Costa Silveira	144****	Medicina	Membro Titular
Patrícia Oliveira da Cunha Terra	138****	Agência	Membro Titular
Elaine Machado Francalanci	327****	Transfusional	Membro Suplente
Celia Fabrício de Souza Resende	242****	Enfermagem	- Membro Titular
Maria Neide Corrêa	325****	Ambulatório	Membro Suplente
Kamila Rezende Martins	330****	Enfermagem	- Membro Titular
Luisa Rayane Silva Bezerra Frazão	330****	Hematologia	Membro Suplente
Joelson Angelo Victor Thaslla da Silva Meneses	101**** 213****	Enfermagem Oncologia	- Membro Titular Membro Suplente
Merielly Cunha Castro	191****	Enfermagem	- Membro Titular
Thaís Rezende Mendes	191****	Radioterapia	Membro Suplente
Maria Ângela Ribeiro	151**** 151****	Farmácia	Membro Titular Membro Suplente

Andrea Maria Pasquini Alvarenga			
Luiz Cláudio de Carvalho Duarte	121**** 325****	Medicina Hematologia	- Membro Titular Membro Suplente
Lucas Oliveira			
Florença Neves Copati Gisela Matos Campos	184**** 120****	Medicina - Oncologia	Membro Titular Membro Suplente
Larissa Cristina Nascimento	192**** 138****	Medicina - Pediatria	Membro Titular Membro Suplente
Maina Tavares Zanoni			
Roseane Eloiza Máximo Silva	110****	Medicina Radioterapia	- Membro Titular
Luzimarcia Mosquini Dias	143**** 169****	Nutrição	Membro Suplente Membro Titular
Juliana Pereira Viana			
Mara Lúcia de Oliveira Dhiancarlo Rocha Macedo	326**** 190****	Odontologia	Membro Titular Membro Suplente

Art. 6º Revoga-se a Portaria - SEI nº 580, de 15 de dezembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço HC-UFU/Ebserh nº 234, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 7º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Túlio Gonçalves Gomes

Superintendente Substituto do HC-UFU/Ebserh

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 31, de 13 de janeiro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.000426/2020-91;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº198/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA COMPUTADORES E INFRAESTRUTURA DE REDE, a seguir:

NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Ricardo Dias Martins	Gestor	224****	Unidade de Infraestrutura, Suporte e Tecnologia da Informação(UISTI)
Deive Correa Lima	Gestor Substituto	210****	Unidade de Infraestrutura, Suporte e Tecnologia da Informação(UISTI)
Marcos Alexandre Lemos Rodrigues	Fiscal Técnico	110****	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital(SETISD)
Enio Marcos Silva Miranda	Fiscal Técnico Substituto	153****	Unidade de Infraestrutura, Suporte e Tecnologia da Informação(UISTI)

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.124/2022 , JEISON LILLA - CNPJ: 38.339.341/0001-69;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.125/2022, HORUS COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 18.854.939/0001-89;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.126/2022, RF PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - CNPJ: 21.308.637/0001-10;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.127/2022, PIXTEC COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 46.536.739/0001-13;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.128/2022, K. LUMERTZ CARDOSO - CNPJ: 38.311.637/0001-71;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.129/2022, JVS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 10.190.265/0001-53;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.130/2022, WS INFORTEC COMERCIO LTDA - CNPJ: 36.924.105/0001-84;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.131/2022, A.F.C.C. COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E ELECOMUNICACOES LTDA CNPJ: 35.973.235/0001-44;

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 32, de 17 de janeiro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.016477/2022-04;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº 185/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE: MATERIAL RESPIRATÓRIO II:**

NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Jaqueline Lilian Machado	Gestor	236****	Unidade de Bloco Cirúrgico e Central de Material Esterilizado(UBCME)
Rodrigo César de Oliveira	Gestor Substituto	193****	Setor Engenharia Clínica(STEC)
Larissa de Fátima Alves Valeriano	Fiscal Técnico	329****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque(UPDE)
Lívia Mara Tannús Freitas	Fiscal Técnico Substituto	211****	Unidade de Reabilitação(UREAB)

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.032/2022, DRÄGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 02.535.707/0001-28;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.033/2022, MAKE LINE COMERCIAL LTDA CNPJ. 05.416.754/0001-40;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.034/2022, LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ. 05.652.247/0001-06;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.035/2022, GLOBAL TEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA CNPJ. 06.157.734/0001-65;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.036/2022, IMPACTO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ. 08.311.856/0001-90;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.037/2022, ONIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - CNPJ. 09.376.051/0001-97

Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.038/2022, CRUZEL COMERCIAL LTDA - CNPJ 19.877.178/0001-43;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.039/2022, DATAMED LTDA - CNPJ. 38.658.399/0001-75;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 40/2023, GLOBAL TEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA CNPJ. 06.157.734/0001-65;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 41/2023, MAKE LINE COMERCIAL LTDA CNPJ. 05.416.754/0001-40,

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 33, de 17 de janeiro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.009914/2022-25;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº206/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE INSTRUMENTAIS CIRURGICOS PARA MICROCIRURGIA DE LARINGE E OFTALMOLOGIA:**

NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Kassia Santos Sousa	Gestor	221****	Unidade de Bloco Cirúrgico e Centro de material e esterilização(UBCME)
Claudia Duarte Pereira Borges	Gestor Substituto	112****	Unidade de Bloco Cirúrgico e Centro de material e esterilização(UBCME)
Franciele Resende Amaral de Assis	Fiscal Técnico	290****	Unidade de Bloco Cirúrgico e Centro de material e esterilização(UBCME)
Jaqueline Lilian Machado	Fiscal Técnico Substituto	236****	Unidade de Bloco Cirúrgico e Centro de material e esterilização(UBCME)

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir.:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.112/2022, CENTRAL CIRURGICA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ: 27.711.259/0001-05;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.113/2022, AD INSTRUMENTOS CIRURGICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ: 06.276.904/0001-20;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.114/2022, STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 38.405.762/0001-40;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.115/2022, FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA - CNPJ: 26.043.097/0001-03;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.116/2022, DATHA PRODUTOS ODONTOLOGICOS E NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 06.990.955/0001-10;

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 34, de 17 de janeiro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº23860.017699/2022-36;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº200/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE OPME (ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS) DA ESPECIALIDADE NEUROCIRURGIA:**

NOME	FUNÇÃO	SLAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Guilherme Duarte de Castro	Gestor	137****	Unidade de Sistema Neurológico
Jullyanna Sabryna Morais Shinosaki	Gestor Substituto	160****	Unidade de Sistema Neurológico
Bruno do Amaral Fonseca Araujo	Fiscal Técnico	110****	Unidade de Sistema Neurológico
Denyr Jeferson Dutra Alecrim	Fiscal Técnico Substituto	225****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir.:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.123/2022, LAIBO MEDICAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 14.477.127/0001-00;

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 35, de 17 de janeiro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.007408/2022-00;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para Contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de poda, corte, remoção e plantio de árvores, visando garantir a segurança dos usuários e conservação dos ambientes do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Matheus de Carvalho Oliveira	303****	Unidade de Manutenção Predial	Coordenador da Equipe de Planejamento
Ângelo Machado dos Santos	113****	Unidade de Manutenção Predial	Integrante Técnico
Jéssica Blenda Martins Teles	125****	Setor de Infraestrutura Física	Integrante Técnico
Aristides Rocha Cunha Mendonça	328****	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Serviços SRP**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	39 dias	17/01/2023	25/02/2023	Área Demandante	42 dias
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	ETP Digital				Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	
	Termo de Referência				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
Relatório de Mercado	Área Demandante					
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	1 dia	26/03/2023	26/03/2023	Unidade de Planejamento de Compras	
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	1 dia	27/02/2023	27/02/2023	Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP	1 dia	28/03/2023	28/03/2023	Unidade de Planejamento de Compras	

	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras	
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras	

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até a efetivação da aquisição/contratação em tela.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 36, de 17 de janeiro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.000471/2023-98;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para Aquisição por Dispensa de Licitação para aquisição de **OPME (ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS) da especialidade Cirurgia Cardíaca, hemodinâmica e neurocirurgia**, a fim de atender as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Denyr Jeferson Dutra Alecrim	225****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Coordenador da Equipe de Planejamento
Thayane Gonçalves Rodrigues	329****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação a Dispensa, por Chamamento Público ou Eletrônica (demais incisos)**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RLCE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar, <u>caso haja</u>	45 dias	17/01/2023	03/03/2023	Área Demandante	75 dias
	Análise de Riscos, <u>caso haja</u>				Área Demandante	
	ETP Digital, <u>caso haja</u>				Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital, <u>caso haja</u>				Área Demandante	
	Termo de Referência				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Mapa de Preços				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	
	Relatório de Mercado				Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	10 dias	04/03/2023	13/03/2023	Unidade de Planejamento de Compras	
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	10 dias	14/03/2023	23/03/2023	Área Demandante	

Unidade de Planejamento de Compras	Ofício de Disponibilidade Orçamentária	2 dias	24/03/2023	25/03/2023	Unidade de Planejamento de Compras
SGOF	Declaração Orçamentária	3 dias	26/03/2023	28/03/2023	Setor Orçamentário
Unidade de Planejamento de Compras	Parecer Referencial, <u>caso haja</u>	5 dias	29/03/2023	02/04/2023	Unidade de Planejamento de Compras
	Declaração de Conformidade com Parecer, <u>caso haja</u>				Unidade de Planejamento de Compras
	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até a efetivação da aquisição/contratação em tela.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 37, de 17 de janeiro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.003671/2022-11;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de insumos para serviços de Diálise Peritoneal, com cessão de equipamentos em regime de comodato**, para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Deusdélia Dias Magalhães Rodrigues	143****	Unidade de Sistema Urinário	Coordenador da Equipe de Planejamento
Rita de Cassia Monteiro Seabra Mattos	292****	Unidade de Sistema Urinário	Integrante Técnico
Jussara Marques Ferreira Zuza Vieira	260****	Setor de Nefrologia	Integrante Técnico
Allana da Conceição Gomes	193****	Unidade de Sistema Urinário	Integrante Técnico

Ana Cristina Rocha Inácio	185****	Unidade de Sistema Urinário	Integrante Técnico
Rodrigo Cesar de Oliveira	193****	Setor de Engenharia Clínica	Integrante Técnico
Aristides Rocha Cunha Mendonça	328****	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Bens SRP**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Unidade Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	40 dias	18/01/2023	27/02/2023	Área Demandante	65 dias
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	ETP Digital				Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	
	Termo de Referência				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Relatório de Mercado				Área Demandante	

Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	10 dias	28/02/2023	09/03/2023	Unidade de Planejamento de Compras
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	10 dias	10/03/2023	19/03/2023	Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Parecer Referencial	5 dias	20/03/2023	24/03/2023	Unidade de Planejamento de Compras
	Declaração de Conformidade com Parecer				Unidade de Planejamento de Compras
	Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP				Unidade de Planejamento de Compras
	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh